

ESTADO DO PIAUI  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.591/0001-10

AV. Pedro Martins 642

CEP: 64.573-000

**Massapê do Piauí**  
um novo tempo para todos

**DECRETO Nº 117/2016 – GAB**

Massapê do Piauí-PI, 11 de Novembro de 2016.

**Decreta ponto facultativo no dia 14 de Novembro de 2016, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o feriado do dia 15 de Novembro de 2016, Proclamação da República,


**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** no dia 14 de Novembro de 2016 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUI**, Estado do Piauí, em 11 de Novembro de 2016.

  
**FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado, numerado e publicado nesta chefia de gabinete o presente decreto sob o número 117/2016, aos onze dias do mês de Novembro do ano dois mil e dezesseis.

  
**JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO**  
Chefe de Gabinete